



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Nota Informativa nº. 002/2018 – PROGEP**

**Assunto: Horário especial de servidor estudante**

**SUMÁRIO**

1. Trata-se de expediente administrativo destinado a esclarecer a aplicabilidade do artigo 98 da Lei nº. 8.112/1990 na hipótese de **concessão de horário especial ao servidor estudante**, sob a perspectiva dos Decretos nº. 1.590/1995 e nº. 1.867/1996.

**INFORMAÇÕES**

2. O horário especial previsto no art. 98 da Lei nº. 8.112/1990 é destinado a servidores que estejam regularmente matriculados como aluno regular em curso de Educação Formal, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, desde que comprovada à incompatibilidade entre o horário escolar e o da Unidade/Órgão. Sendo exigida a compensação das horas não trabalhadas no órgão ou entidade de exercício do servidor, respeitada a duração semanal do trabalho.

3. Destaca-se, esse benefício não se aplica a servidor que esteja cursando disciplinas isoladas na condição de aluno especial, conforme Parecer nº. 20/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, cujo excerto se transcreve a seguir:

O servidor que está cursando disciplinas isoladas submete-se à condição de aluno especial, não inserido no programa regular de formação, o que ensejará a percepção apenas do certificado de conclusão de tais disciplinas, situação que não se enquadra na hipótese de horário especial prevista no art. 98 da Lei nº. 8.112/1990.

Esse tipo de estudo se equipara a eventos de capacitação de menor duração, que não levam à elevação do nível de educação formal do servidor, não sendo, portanto, passível de concessão do horário especial de estudante.

4. Para usufruir do horário especial, o servidor estudante deverá cumprir a jornada semanal no órgão, independente das atividades acadêmicas. Assim, por exemplo, se no período matutino o interessado tem aulas, ao término das mesmas ele deve retornar ao local de trabalho e cumprir a jornada daquele dia, respeitados os limites legais e o repouso para alimentação. Esse é o entendimento exarado pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 326/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP:

Dessa forma, verifica-se que a compensação de horário pelo servidor estudante deverá respeitar a jornada semanal de trabalho, bem como os limites mínimo e máximo de seis e oito horas diárias, respectivamente, a fim de não caracterizar a prestação de serviços extraordinários pelo servidor.

5. O controle do horário do estudante, nos termos do artigo 2º do Decreto 1.867, de 17/04/1996, far-se-á mediante folha de ponto e os horários de entrada e saída não estão, obrigatoriamente, sujeitos ao horário de funcionamento do setor, devendo ser observando o interesse do serviço e adequando-se às necessidades e às peculiaridades de cada setor. Por exemplo, se determinado setor tem expediente até às 17h00 e o servidor estudante, para cumprir



## Centro de Ciências da Saúde

**UFES**

---

Memorando nº 091/2018 - CCS.

Vitória (ES), 26 de setembro de 2018.

Ao Diretor da Gráfica Universitária  
Sr. **Romildo Alves Moreira**

Assunto: Solicitação de materiais gráficos

Gostaria de solicitar um posicionamento da Gráfica Universitária, quanto à possibilidade de realizar os serviços abaixo:

**1) Ilustração, diagramação e editoração de cartilha.**

**2) Confeção gráfica:**

-Tamanho: 20 x 20cm

-Capa: 4x4 Cores em papel Couché Fosco 210g

-Miolo: 46 págs., 4x4 cores em Couché fosco 150g.

\* Dobrado, grampo canoa, shrink do coletivo.

\* Acabamentos: Capa com laminação brilho frente.

500 exemplares

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gláucia', is written over the printed name.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **Gláucia Rodrigues de Abreu**  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



## Centro de Ciências da Saúde

**UFES**

---

Memorando nº 091/2018 - CCS.

Vitória (ES), 26 de setembro de 2018.

Ao Diretor da Gráfica Universitária  
Sr. **Romildo Alves Moreira**

Assunto: Solicitação de materiais gráficos

Gostaria de solicitar um posicionamento da Gráfica Universitária, quanto à possibilidade de realizar o serviço abaixo:

**Ilustração, diagramação e editoração de cartilha.**

500 exemplares

-Tamanho: 20 x 20cm

-Capa: 4x4 Cores em papel Couché Fosco 210g

-Miolo: 16 págs., 4x4 cores em Couché fosco 150g.

\* Dobrado, grampo canoa, shrinkado coletivo.

\* Acabamentos: Capa com laminação brilho frente.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'G. Rodrigues de Abreu'.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Gláucia Rodrigues de Abreu**  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Proc. digital → Proead - 23068 061 79112018-01  
Proc. digital Proplan 23068 061 79112018-070

02  
W



## Centro de Ciências da Saúde

**UFES**

Memorando nº 089/2018 - CCS.

Vitória (ES), 18 de setembro de 2018.

À

Pró-Reitoria de Administração - **PROAD**  
**Profª. Teresa Cristina Janes Carneiro**

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – **PROPLAN**  
**Prof. Anilton Salles Garcia**

**Assunto:** Remanejamento de Recursos

Prezado (a) Pró-reitor (a),

Venho por meio deste, requisitar destaque orçamentário no valor de **R\$ 2.419,80 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)** da fonte DEPE/CCS para **UG 158185 - Rubrica 33.90.30 - material de consumo**, no intuito de realizar a compra de 20 pacotes com 250 folhas de papel apergaminhado alta alvura 24kg/75gr, tamanho 66x96 cm, que serão usados no Concurso da Residência Médica.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa**  
Vice Diretor em exercício do Centro de Ciências da Saúde



# Centro de Ciências da Saúde

**UFES**

---

Memorando nº 088/2018 - CCS.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2018.

À

Pró-Reitoria de Administração - **PROAD** - 060925 / 2018 - 68  
**Prof.<sup>a</sup>. Teresa Cristina Janes Carneiro**

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – **PROPLAN**  
**Prof. Anilton Salles Garcia**      ↳ 060938 / 2018 - 37

**Assunto:** Remanejamento de Recursos

Prezado (a) Pró-reitor (a),

Venho por meio deste, requisitar o remanejamento do valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) da fonte DEPE/CCS para realizar a contratação de 2 (dois) auxiliares em odontologia para atenderem as demandas oriundas do Instituto de Odontologia da UFES - IOUFES.

Atenciosamente,

  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. **Gláucia Rodrigues de Abreu**  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



**UFES**

## **Centro de Ciências da Saúde**

Memorando nº 085/2018 - CCS.

Vitória (ES), 11 de setembro de 2018.

À

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Senhor Neyval Costa Reis Junior**

Prezado Pró-Reitor,

Venho por meio deste, informar o extravio do **processo nº 23068.013086/2017-16**, que como consta no sistema de protocolo web da UFES, estava no setor de Coordenação de Acompanhamento de Recursos e Projetos - PRPPG até o dia 28 de agosto, sendo tramitado para o Centro de Ciências da Saúde a pedido deste Centro, porém, o documento supracitado não chegou ao local de destino. Sendo assim, solicito providências cabíveis e urgentes para localização deste processo e posterior envio para o CCS.

Atenciosamente,

**Prof.ª Dr.ª Glaucia Rodrigues de Abreu**  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



## Centro de Ciências da Saúde

**UFES**

---

Memorando nº 084/2018 - CCS.

Vitória (ES), 05 de setembro de 2018.

À

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – **PROPLAN**  
**Prof. Anilton Salles Garcia**

Prezado Pró-Reitor,

Venho por meio deste, requisitar a disponibilização de FG-04 para a Coordenação da Residência Multiprofissional.

Atenciosamente,

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Gláucia Rodrigues de Abreu**  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



## Centro de Ciências da Saúde

**UFES**

---

02  
057 576/2018.05

Memorando nº 083/2018 - CCS.

Vitória (ES), 05 de Setembro de 2018.

À:

Pró-Reitoria de Administração  
**Prof<sup>a</sup>. Teresa Cristina Janes Carneiro**

**Assunto:** Compra de material Curso de Nutrição.

Prezada Pró-reitora,

Venho por meio deste, informar que neste período letivo a Fundação de Apoio Cassiano Antônio de Moraes - FUCAM assumirá a função de prover as necessidades em relação ao material solicitada para o desempenho das aulas práticas do Curso de Nutrição.

Entretanto, para os próximos períodos, aguardamos desta Pró-Reitoria providências necessárias para sanar, institucionalmente, os problemas desta demanda em caráter permanente.

Atenciosamente,

  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Gláucia Rodrigues de Abreu**  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde





03  
9/9

CENTRO ACADEMICO LIVRE DE NUTRIÇÃO

GESTÃO 2018

Av. Mal. Campos, 1468 - Maruípe, Vitória - ES, 29043-900

Universidade Federal do Espírito Santo,

Centro de Ciências da Saúde

Vitória-ES, 05 de setembro de 2018

A Senhora

**Glaúcia Rodrigues de Abreu**

Diretora do Centro de Ciências de Saúde (CCS).

Assunto: Falta de material para aulas práticas na disciplina Técnica e Dietética.

O Centro Acadêmico Livre de Nutrição (CALNUTRI) vem por meio deste documento solicitar que haja uma solução definitiva em relação a falta dos materiais necessários para a realização das aulas práticas das disciplinas de Técnica e Dietética 1 e 2, que são alimentos perecíveis e não perecíveis. As disciplinas são obrigatórias, presentes nos currículos dos cursos de nutrição em todo o país, essenciais para o estágio e de extrema importância para a vida profissional. No semestre passado não houve aulas práticas devido a falta dos alimentos e é inadmissível que o mesmo ocorra novamente nesse semestre e nos próximos.

Certos de sua compreensão.

Atenciosamente,

VICTÓRIA BONATTI CALDAS

Representante do CALNUTRI

E-MAIL: victoriabonattic@gmail.com

TEL: 027 996303377